



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 176/2023 “INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, visa homenagear, resgatando os valores culturais de nossas origens, onde a maioria da sociedade vem do berço africano, e suas raízes culturais estão se perdendo em nosso país.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de fevereiro de 2023.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 176/2023 “INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria estabelece o feriado na administração pública, facultando a iniciativa privada a adesão.

Desta forma entendemos que é fundamental homenagear as mulheres que são maioria na sociedade, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 28 de fevereiro de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR